



PROCESSO N.º:	176680/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ:	03.507.548/0001-10
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VARZEA GRANDE
NÚMERO OS:	4789/2018
EQUIPE TÉCNICA:	DYEGO DE JESUS BARBARA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar em que consta o resultado do exame das contas anuais de governo, exercício de 2017.

A equipe técnica concluiu que os responsáveis devem ser citados para apresentarem justificativas quanto às seguintes irregularidades detectadas:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo ultrapassaram o limite de gastos de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 5.6.4.2. *Limites Legais*

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro ocorreram em atraso.* - Tópico - 6. *LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não foram realizadas audiências públicas pertinentes ao cumprimento das metas fiscais do 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2017.* - Tópico - 5.8.1. *Audiências públicas*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *O Município de Várzea Grande utilizou as fontes 00 e 15 para realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, apesar da inexistência de recursos nelas.* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*



5) FB04 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_04. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, da Constituição Federal).

5.1) *Foram autorizadas aberturas de créditos adicionais especiais sem indicação dos recursos correspondentes.*

- Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

6) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_09. Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *Foram abertos créditos adicionais especiais incompatíveis com o PPA e a LDO.* - Tópico - 4.1.3.1.

Alterações Orçamentárias

7) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) *Encaminhamento da prestação de Contas Anuais de Governo fora do prazo definido na Resolução Normativa nº 36/2012 - TP.* - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

8) NC05 DIVERSOS_MODERADA_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

8.1) *O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre foi publicado fora do prazo estabelecido no art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Submeto a consideração do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA.

Em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2018.

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO